LEI Nº. 1.626, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE LAPA DO ESPÍRITO SANTO, regularmente instituído e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Artg. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 28 de junho de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 17
do livro de Leis Nº 40
Em: 28 / junho / 96
Ass do Encarregado